Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 2149 de 16 de abril de 1998.

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, os Festejos em Louvor á *NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO* e dá outras providências."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário de Eventos do Município, o dia 7 de dezembro de cada ano, como data oficial para realização dos festejos em louvor ä **NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.**

Parágrafo Único- A Festa em louvor a **NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,** é um evento popular, de cunho religioso, realizado prioritariamente na zona rural do Município.

Art. 2º- O Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Indústria , Comércio e Turismo, prestará o apoio necessário ä realização e divulgação, a cada ano, os festejos em louvor a **NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.**

§ 1º- Cabe ao Chefe do Poder Executivo, a cada ano, por meio de Portaria, nomear Comissão de apoio e organização da festa.

§ 2º - Da Comissão referida no parágrafo anterior, deverão constar representantes das Secretarias de Cultura e de Turismo.

§ 3º- O apoio prestado ao evento pelo Poder Público não acarretará prejuízo da autonomia das famílias que realizam tradicionalmente a festa.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais e/ou suplementares para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 1998.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal